



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 20 de Outubro de 2023

Edição Nº: 991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Tomada de Preço 09/2022 Nº Contrato 210/2023

CONTRATANTE:

O Município de Cruzmaltina, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, nesta cidade de Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5 e inscrito no CPF/MF nº 516.796.129-72, residente e domiciliado no Município de Cruzmaltina

Empresa **BEREHULKA & SARAGO LTDA**, com sede em Rua Praça Int. Manoel Ribas nº 126, na cidade de Apucarana Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.223.069/0001-35

OBJETO: Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, mídia de rádio, elaboração e confecção de *folders*, *banners*, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações e programas, a serem realizadas durante período de 12 meses,

R\$100.000,00 (Cem mil reais) .cujo pagamento correrá à conta dos **Recursos Orçamentários para o exercício de 2022**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj. /Ativ	Elemento Despesa	Fonte
67	06.001.04.122.0002	2009	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
161	08.001.15.122.0002	2013	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
211	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303
242	09.001.10.304.0008	2022	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303
247	09.001.10.305.0008	2075	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303
294	10.002.08.244.0013	2077	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
306	10.003.08.243.0009	6003	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
316	11.001.12.122.0002	2029	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103
415	12.001.04.122.0002	2038	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
450	14.001.04.122.0002	2024	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
498	15.001.27.122.0002	2037	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
515	16.001.13.122.0002	2060	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
530	17.001.04.122.0002	2094	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
550	18.001.18.122.0002	2093	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina, 19 de Outubro de 2023

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal